



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

EDITAL N. 07, DE 31 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governo Municipal de Saudades – SC, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais torna público o Edital que dispõe sobre o auxílio financeiro a estudantes de ensino superior (graduação) e técnico profissionalizante que tenham domicílio e residência no Município de Saudades/SC, ou que provisoriamente durante o período residam fora deste município, com pais residentes no município de Saudades/SC, em conformidade a Lei Ordinária nº 2.421 de 11 de março de 2022 e mediante requerimento, em conformidade com as normas deste Edital.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição e recebimento da documentação para a solicitação do auxílio estudante será de 17 de junho a 29 de junho de 2024, sendo a inscrição válida, somente, para o ano corrente, desde que atendida todas as normas deste edital.

2. DO VALOR DO AUXÍLIO

O valor do auxílio financeiro será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, para cada estudante que cursar ensino superior (graduação) e curso técnico profissionalizante.

3. DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS

O estudante deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios para fazer jus ao auxílio:

- I – Requerimento de solicitação ao auxílio estudante;
- II – Documentos pessoais;
- III – Comprovante fornecido pelo estabelecimento de ensino, que ateste sua matrícula durante o semestre letivo;
- IV – Comprovante de residência no município de Saudades/SC em nome próprio ou em nome dos pais;
- V – Número de agência bancária e conta corrente para depósito. (em nome do estudante)



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

As requisições deverão ser protocoladas de forma **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE** via processo Digital no site do município, no endereço www.saudades.sc.gov.br seguindo os passos a seguir: - **Protocolos- Auxílio Estudante.**

A não apresentação de qualquer dos documentos listados no presente Edital, pelo estudante, não lhe garante o direito ao benefício, podendo este ser impugnado.

Não serão aceitas requisições de forma presencial.

É de responsabilidade do estudante, anexar todos os documentos, até o prazo final das inscrições.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá no término do semestre letivo, sendo que, referente ao primeiro semestre letivo, será até o dia 31/08 após a comprovação pela documentação exigida, e referente ao segundo semestre letivo, até o dia 31/01, após a comprovação da documentação exigida nos itens III e IV deste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O estudante que optar pelo benefício, deverá prestar serviço voluntário, quando solicitado pela Administração Municipal, em eventos do município. Caso o estudante não prestar o serviço voluntário quando solicitado pela Administração não terá direito ao recebimento do benefício no semestre seguinte.

O recebimento do auxílio estudante, via requerimento, importará na aceitação das normas deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Saudades, SC, 31 de maio de 2024.



MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br